



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI COMPLEMENTAR N.º 017/2020 – EXE De 10 de março de 2020.

Altera a Lei Municipal n.º 979/2003, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Simonésia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

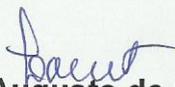
Art. 1º - Ficam acrescentadas 12 (doze) vagas ao cargo de provimento efetivo de Professor – PI, constante dos Anexos II, III, IV, VIII, XI, XII, XIII e XIV, da Lei Municipal n.º 979/2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 016/2019, passando a vigorar com 130 (cento e trinta) vagas.

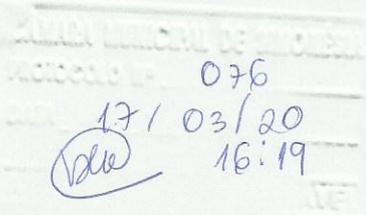
Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Art. 55 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2020.

Art. 56 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 10 de março de 2020.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO
Publicado em: 10/03/2020
Dou fé _____

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais